



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO nº 2.181 / 2011.**

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>24/11/11</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>

Assinatura

**Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providencias.**

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai MS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquirai MS.

**Considerando** o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferencia Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, no Decreto Estadual de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferencia Estadual sobre Transparência e Controle Social, convoca a 1ª Conferencia Municipal sobre Transparência e Controle Social de Itaquirai MS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna-se pública a convocação da 1ª Conferência Municipal de Itaquirai MS, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2011, com o tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", com etapa preparatória da 1ª Conferencia Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

**Parágrafo Único** – A Conferencia terá como objetivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

- I** Debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da intenção entre sociedade e governo;
  - II -** Promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
  - III -** Estimular os órgãos e entidades Públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informação e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
  - IV -** Debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
  - V -** Discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
  - VI -** Desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para acompanhamento da gestão pública; e,
  - VII -** Debater e propor medidas de prevenção e combate a corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.
- Art. 2º -** A Conferencia encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferencia Estadual sobre Transparência e Controle

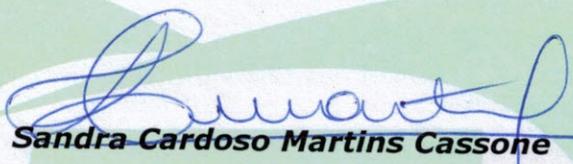


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012 na cidade de Campo Grande MS.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 21 de novembro de 2011.**



**Sandra Cardoso Martins Cassone**

Prefeita Municipal